

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Publicação - 09/11/23
Edição 3635
Página 10

DECRETO Nº. 122/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências;

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.512 de 08/11/2022**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal no valor total de R\$ 325.127,73 (trezentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.002.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
469071 000 160	Principal da dívida contratual resgatado	R\$	72.089,90
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339030 3504 183	Material de consumo	R\$	50.037,83
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H		
339030 000 358	Material de consumo	R\$	5.000,00
339039 000 360	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	45.000,00
09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
339039 102 410	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	100.000,00
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339039 012 439	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	53.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), nas fontes de recursos descritas abaixo:

00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - 102 - FUNDEB 30%	R\$ 100.000,00
00012.00012.09.01.05.00.1.898.0000 - 012 - Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar -- PETE -	R\$ 53.000,00

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R\$ 122.089,90 (cento e vinte e dois mil oitenta e nove reais e noventa centavos), descrita abaixo:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

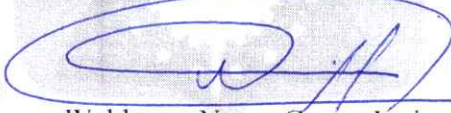
10.002.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 000 538	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	50.000,00
10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
319011 000 542	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	5.720,00
339039 000 550	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00
449052 000 551	Equipamentos e material permanente	R\$	6.360,00
10.002.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC - APAE		
335053 000 572	Subvenções sociais	R\$	27.560,00
10.002.08.244.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
339030 000 573	Material de consumo	R\$	16.472,00
339039 000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	5.977,90

III - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 50.037,83 (cinquenta mil trinta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme descrição abaixo:

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 50.037,83
---	---------------

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3835 PÁGINA 10

09/11/23 Gabriel Goren
DATA ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

